



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO  
**DECRETO Nº 3.145, de 17 de maio de 2023.**

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143, inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso I, da Lei Municipal nº 3.159/2022 – LOA - de 14 de dezembro de 2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo:

|        |                                   |
|--------|-----------------------------------|
| Órgão: | 20 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO |
|--------|-----------------------------------|

| Função Programática | 2884610042.171000 Manutenção de alugueis de prédios administrativos |         |              |                 |           |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------|---------|--------------|-----------------|-----------|
| Natureza da despesa | Especificação                                                       | Recurso | Detalhamento | Código reduzido | Valor R\$ |
| 33.3.90.36.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - PJ                                   | 1500    | 0000         | 672             | 5.000,00  |

|                 |          |
|-----------------|----------|
| TOTAL ÓRGÃO R\$ | 5.000,00 |
|-----------------|----------|

|                  |          |
|------------------|----------|
| TOTAL ART 1º R\$ | 5.000,00 |
|------------------|----------|

**Art. 2º** - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontada a anulação das seguintes dotações:

|        |                                                            |
|--------|------------------------------------------------------------|
| Órgão: | 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA |
|--------|------------------------------------------------------------|

| Função Programática | 2678200582.198000 Manutenção da Frota Municipal de Veículos |         |              |                 |           |
|---------------------|-------------------------------------------------------------|---------|--------------|-----------------|-----------|
| Natureza da despesa | Especificação                                               | Recurso | Detalhamento | Código reduzido | Valor R\$ |
| 3.3.90.30.00.00.00  | Material de Consumo                                         | 1500    | 0000         | 600             | 5.000,00  |

|                 |          |
|-----------------|----------|
| TOTAL ÓRGÃO R\$ | 5.000,00 |
|-----------------|----------|

|                  |          |
|------------------|----------|
| TOTAL ART 2º R\$ | 5.000,00 |
|------------------|----------|

**Art. 3º** - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 17 de maio de 2023.

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREF. MUN. TRIUNFO RS  
Este documento foi publicado  
no Mural em 22/05/23  
Até

SEC. MUN. ADM

Murilo Machado Silva  
PREFEITO MUNICIPAL